Acta n.º 12 da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Barcelos realizada a seis de Junho de dois mil e dezasseis ----------

----------Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr.ª Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Engº Manuel Carlos da Costa Marinho. ----------

----------Sendo dez horas e cinco minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.----------

----------ORDEM DO DIA:----------

----------1.PROPOSTA. Designação dos representantes do Município na Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.----------

----------Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, compete à Câmara Municipal designar o representante do Município na Assembleia Geral da Empresa Local.----------

---------- Este imperativo legal foi observado, contudo, os representantes Alexandre Miguel Gonçalves Maciel e Maria Elisa Azevedo Leite Braga, renunciaram a essa representação.----------

---------- Deste modo, torna-se absolutamente urgente e imperioso a designação de outros dois representantes.----------

----------Em face do exposto e no uso das competências legalmente conferidas, **Proponho** que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a designação dos seguintes representantes na Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.:----------

----------1 – Nuno Miguel Araújo Oliveira;----------

----------2 – Maria da Paz Nascimento Costa Faria.----------

----------Barcelos, 01 de Junho de 2016.----------

----------O PRESIDENTE DA CÂMARA,----------

----------(Miguel Jorge da Costa Gomes)----------

----------Deliberado por maioria, com abstenção dos Srs. Vereadores eleitos pelo PS, Dr. Domingos Pereira, Dr. Carlos Brito, Maria Elisa Braga e Dr. Alexandre Maciel, e do Sr. Vereador Eng.º Manuel Marinho, eleito pelo MIB- Movimento Independente por Barcelos, aprovar a presente proposta.----------

----------Os Senhores Vereadores eleitos pela Coligação "Somos Barcelos" fizeram a seguinte declaração de voto:----------

----------"Declaração de Voto dos Vereadores eleitos pela Coligação Somos Barcelos sobre a 1ª Proposta: Designação dos representantes do Município na Empresa Municipal de Educação e Cultura de Barcelos, E.M.----------

---------- Na última reunião de Câmara, perante esta mesma proposta, os vereadores subscritores desta declaração de voto, abstiveram-se na votação por considerarem que a escolha do representante responsabiliza estritamente quem os indica. Ressalvamos também que a nossa posição de voto nada tinha a ver com o perfil e o curriculum dos indicados pois confiávamos que estávamos perante pessoas capazes de exercer com a dignidade e a qualidade que se impõe em tais casos as funções para as quais estavam a ser indicados.----------

----------Aliás, foi sempre esse o nosso entendimento e foi sempre esse o nosso sentido de voto em todas as votações similares. Para nós os cargos de nomeação política são cargos que pela sua natureza devem ter a confiança pessoal de quem tem responsabilidades na governação.----------

----------Ora, o que não esperávamos é que os vereadores eleitos pelo PS, partido que sustenta a maioria nesta câmara municipal, votassem contra, inviabilizando desta forma o normal funcionamento da empresa municipal.----------

----------Mais estranhamos que a justificação evocada para tal sentido de voto fosse uma justificação de caráter jurídico porquanto a proposta apresentada estava sustentada por um parecer jurídico da sociedade de advogados externa ao Município, cujo parecer foi secundado por um Jurista dos quadros da câmara municipal presente na reunião! Ora, foram os vereadores eleitos pelo PS que contrataram tal sociedade de advogados e sempre sustentaram as suas propostas em pareceres dessa mesma sociedade. Razão pela qual, também referimos na declaração de voto que então fizemos, que em situações similares, ou seja situações que nos ofereciam dúvidas de caráter jurídico sempre fizemos fé nas declarações

do Sr. Presidente da Câmara e dos senhores vereadores eleitos pelo PS que atestavam a legalidade do acto com base nos pareceres emanados pelos mesmos advogados!----------

----------Tal atitude dos vereadores eleitos pelo PS causou graves prejuízos a todos os colaboradores da Empresa Municipal, que estão ainda hoje privados de receber os seus salários, bem como causou prejuízos à imagem do Município de Barcelos.-

----------Ora, perante tal circunstancialismo, e porque presumimos que os senhores vereadores eleitos pelo PS irão manter o seu sentido de voto, porquanto nada se alterou, os vereadores subscritores desta declaração, votam favoravelmente esta proposta por entenderem que os superiores interesses dos funcionários da empresa municipal, que estão privados de receberem os seus vencimentos, bem como todas as entidades que se relacionam com esta EM que estão privados de receber os seus créditos, assim como os superiores interesses do Município, cuja imagem está a ser afetada por esta caricata situação assim nos impõe.----------

----------Fomos eleitos para defendermos os interesses dos Barcelenses e não para defendermos outros interesses estranhos à normal gestão do Município.----------

----------Barcelos, 06 de Junho de 2016.----------

----------(Ass.) Dr. Domingos Araújo----------

----------(Ass.) Rosa Cristina Barbosa----------

----------(Ass.) Félix Falcão----------

----------(Ass.) António Ribeiro"----------

----------O Sr. Vereador Eng.º Manuel Marinho fez a seguinte declaração de voto:

----------"Tal como fiz na reunião anterior e perante o parecer jurídico apresentado em que parece inequívoco que os membros do gabinete podem integrar o Conselho de Administração da EMEC desde que tenham licenciatura e não sejam remunerados, e porque se trata de um ato de mera gestão, e existe a garantia que as pessoas nomeadas não vão ser remuneradas, abstenho-me."----------

----------Os Senhores Vereadores Dr. Domingos Pereira, Dr. Carlos, Brito, Dr.ª Elisa Braga e Dr. Alexandre Maciel, eleitos pela lista do Partido Socialista, fizeram a seguinte declaração de voto:----------

----------"1- Na reunião extraordinária deste executivo municipal no passado dia 30/05, o Sr. Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Miguel Jorge da Costa Gomes, no uso das suas competências submeteu para ratificação o seu despacho de nomeação para dois vogais da EMEC, a saber a Dr.ª Maria da Paz Faria e do Dr. Nuno Oliveira.----------

---------- 2- Do ponto de vista político, os vereadores supra citados não colocaram, nem colocam quaisquer dúvidas ou obstáculos às ditas nomeações reconhecendo os requisitos necessários, técnicos e académicos, para o exercício das funções.--------

----------3 – No entanto, consideraram que os nomeados não reuniam os requisitos legais necessários por pertencerem ao Gabinete de Apoio Técnico à Presidência e à Vereação. Incorrendo desse modo no regime de incompatibilidades.

----------4 – Nesse sentido, os vereadores supracitados sugeriram ao Sr. Presidente da Câmara que em face das dúvidas suscitadas dos ditos vogais, a situação poderia ser ultrapassada com a nomeação do próprio Sr. Presidente e da Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro para os cargos de vogais em representação do executivo municipal colmatando desse modo, a saída dos vereadores Alexandre Maciel e Elisa Braga.----------

---------- 5 – Esta solução no nosso entendimento, a mais viável do ponto de vista jurídico e legal, não foi aceite pelo Sr. Presidente, o que se considera de qualquer modo legítima.----------

----------6 – Atendendo as razões de natureza legal e jurídica, os vereadores supracitados, votaram contra a dita ratificação do despacho.----------

----------7 - Consequentemente verificou-se que o não pagamento dos salários aos trabalhadores da EMEC são absolutamente alheios aos vereadores supracitados, porquanto apresentaram uma proposta à qual se vinculavam e votariam favoravelmente.----------

----------8 – Hoje, dia 6 de junho é apresentada na minuta em discussão nova proposta igual à que havia sido rejeitada.----------

----------9 - Em face, das mesmas dúvidas legais e jurídicas, quanto à dita nomeação e não obstante o respeitável parecer jurídico apresentado, os vereadores acima referidos, mantêm a mesma dúvida quanto à incompatibilidade de funções pelos nomes propostos, pelo que propõe:----------

----------a) que o Sr. Presidente da Câmara e deste executivo municipal mande solicitar à CCDRN um parecer jurídico com carácter de urgência acerca da incompatibilidade ou não da situação em apreço;----------

----------b) logo que seja emitido o referido parecer deverá ser dado conhecimento ao executivo municipal e submeter a proposta de novo em minuta, tomando os vereadores supracitados a sua votação definitiva, acerca de tal proposta;-

----------c) Em face da proposta de hoje, os vereadores supracitados, abstêm-se da referida proposta até à apresentação definitiva do parecer da CCDRN e deste modo, não contribuiu no não pagamento aos trabalhadores da EMEC cuja situação criada nunca para tal contribuíram."----------

---------- -O Sr. Presidente da Câmara Miguel Jorge da Costa Gomes e a Sr.ª Vice-presidente Armandina Saleiro eleitos na lista do Partido Socialista votaram favoravelmente a proposta N.º 1 e fizeram a seguinte declaração de voto:----------

---------- -"Lamentando profundamente a posição dos Sr.s Vereadores Domingos Pereira, Carlos Brito, Elisa Braga e Alexandre Maciel, pela sua posição de voto contra, na reunião de 30/05/2016 e da abstenção da reunião de hoje, dia 6/6, por uma posição do ponto de vista legal e jurídico, essencialmente do ponto de vista

político incompreensível. Os Sr.s Vereadores Domingos Pereira, Carlos Brito, Elisa Braga e Alexandre Maciel, ao afirmarem que se trata da nomeação dos vogais dos administradores da EMEC, demonstram claro desconhecimento da lei porquanto quer o despacho 8/2016 por mim proferido, quer a ratificação da reunião de 30/05, quer a proposta n.º 1 da reunião de hoje, apenas e tão só se destinam, de acordo com a lei 50/2012, de 30/08, a nomear os representantes do município, enquanto detentor da maior parte do capital da empresa, na Assembleia Geral da mesma empresa. Sendo a nomeação da administração da Assembleia Geral da própria empresa. -

---------- -O Sr. Presidente da Câmara Miguel Jorge da Costa Gomes e a Sr.ª Vice-presidente Armandina Saleiro lamentam esta atitude que consideram irresponsável porquanto que é mais que evidente que na declaração de voto do Sr. Vereador Domingos Pereira da manutenção da situação, ao propor que se faça um pedido de parecer à CCDRN, o que levaria a que os trabalhadores da EMEC e os fornecedores, se mantivessem com os seus salários em dia e os seus créditos ressarcidos.----------

---------- -O Sr. Presidente da Câmara Miguel Jorge da Costa Gomes e a Sr.ª Vice-presidente Armandina Saleiro compreendendo e respeitando quaisquer dúvidas de interpretação jurídica, não compreendem que se ponha em questão os doutos pareceres do Dr. Nuno Cerejeira Namora, Pedro Marinho Falcão, que pertencem à sociedade de advogados externa que sempre prestaram serviços ao município, desde o mandato de 2009 até à data, e que agora sejam questionados pela

interpretação jurídica dos seus pareceres. Parecer este que faz parte dos documentos de suporte da proposta n.º 1 da reunião de 6/06.----------

---------- -O Sr. Presidente da Câmara Miguel Jorge da Costa Gomes e a Sr.ª Vice-presidente Armandina Saleiro lamentam profundamente a falta de sentido dos Sr.s Vereadores Domingos Pereira, Carlos Brito, Elisa Braga e Alexandre Maciel por não quererem compreender as consequências desastrosas para todos os trabalhadores da EMEC e suas famílias, bem como os custos implícitos de compromissos assumidos por essas famílias, com consequências pessoais e financeiras para os mesmos."

----------2. PROPOSTA. Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero – Transferências Financeiras para 2016. ----------

----------O Município de Barcelos, conjuntamente com o de Braga, Famalicão e Guimarães, constituíram a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, em 2010, entidade pública, de natureza associativa e de âmbito territorial.

----------De acordo com os estatutos aprovados as despesas de funcionamento são da responsabilidade das entidades associadas.----------

----------A referida entidade elaborou e submeteu a aprovação da Assembleia Geral no passado dia 24.03.2016 o Plano de Actividades para o ano 2016, o qual prevê despesas de funcionamento na ordem dos 54.000 euros (cinquenta e quatro mil euros).

----------Nos termos do documento apresentado caberá ao Município de Barcelos assumir a transferência, para encargos de funcionamento, no valor de 14.400€ (catorze mil e quatrocentos euros). ----------

----------Tendo em conta a natureza das despesas pretende-se que os pagamentos sejam mensais, no valor de 1.200€ (mil e duzentos euros).----------

----------Em face do exposto, propõem-se a aprovação da transferência, para a Associação de Municípios de Fins Específicos Quadrilátero, no valor de 14.400 €, para o ano 2016.----------

----------Barcelos, 01 de Junho de 2016.----------

----------O PRESIDENTE DA CÂMARA,----------

----------(Miguel Jorge da Costa Gomes)----------

----------Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

----

----------3. PROPOSTA. Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo – Aditamento. ----------

----------Considerando que:----------

----------1 – O Município de Barcelos e o Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins, SAD celebraram um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, o qual foi aprovado em deliberação da Câmara Municipal de Barcelos, na sua reunião ordinária realizada a 15 de fevereiro de 2016.----------

----------2 – O contrato-programa tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pelo Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins, SAD, consubstanciado, em especial, no fomento, divulgação e prática do

desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Barcelos, concretamente na modalidade de hóquei em patins. ----------

----------3 – Nos termos da Cláusula Nona do contrato-programa a sua revisão rege-se pelo disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro. -------

----------4 – Os contratos-programa, de acordo com o n.º1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, "podem ser modificados ou revistos nas condições que neles se encontrarem estabelecidas e, nos demais casos, por livre acordo das partes".----------

----------5 – O Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins, SAD concorreu à realização da Final4 da Taça CERHS, tendo ganho a realização do mesmo. ----------

----------6 – Invocando as significativas despesas que a realização deste evento acarreta, solicitam uma comparticipação financeira para fazer face a parte das despesas totais.----------

----------7 - Este evento constitui atividade de interesse municipal, na medida em que dinamiza, promove e incentiva o desenvolvimento socioeconómico, desportivo social e recreativo do concelho de Barcelos, além do que é uma oportunidade para divulgar um pouco mais a cidade, promovendo Barcelos além fronteiras.----------

----------8 – O presente aditamento foi elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º273/2009 de 1 de outubro, que aprova o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, e do disposto no clausulado do contrato-programa celebrado entre os outorgantes.----------

----------Submeto à apreciação e aprovação da Ex.ma Câmara Municipal o aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo 2016 celebrado entre o Município de Barcelos e o Óquei Clube de Barcelos – Hóquei em Patins, SAD,

o qual prevê uma comparticipação financeira no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) para a realização da Final4 da Taça CERHS.----------

----------Barcelos, 01 de Junho de 2016.----------

----------O PRESIDENTE DA CÂMARA,----------

----------(Miguel Jorge da Costa Gomes)----------

----------Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

----------Os Senhores Vereadores Dr. Domingos Pereira, Dr. Carlos Brito e Dr. Alexandre Maciel, não participaram na apreciação e votação da presente proposta em virtude de pertenceram à SAD do Óquei.----------

----------A Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo referido na presente proposta encontra-se arquivada no Departamento Financeiro do Município.----------

----

----------4. PROPOSTA. Constituição do Município como Autoridade de Transportes.----------

----------A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, diploma que aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, veio estabelecer, concretamente no artigo 6º, do Anexo a que se refere o artigo 2º, da citada Lei, que os municípios são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros municipais.----------

----------Para tal, importa pois, que o Município se constitua como tal, tendo em vista assumir a totalidade das competências que lhe são atribuídas por aquele regime e demais legislação aplicável, permanecendo até à sua concreta constituição como

Autoridade de Transportes, a assegurar os direitos, poderes e deveres que às mesmas cabem, nos termos aí previstos, o IMT, IP.----------

---------- Em conformidade, e nos termos do preceituado, no artigo 33º, n.º 1, alínea ee), e do artigo 25º, n.º 2, alínea k), do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, diploma que estabelece entre outros, o regime jurídico das autarquias locais bem como o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, assim como a delegação de competências do Estado nas autarquias locais e nas entidades intermunicipais e dos municípios nas entidades intermunicipais e nas freguesias, e ainda do disposto nos artigos 14º, da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho e 6º, do Anexo da citada Lei (RJSPTP), proponho que a Exma. Câmara delibere:----------

---------- Submeter à pronúncia e deliberação da Assembleia Municipal, a constituição do Município como Autoridade de Transportes, de acordo com o quadro legal previsto, designadamente, na Lei n.º 52/2015, de 9 de junho.----------

---------- De igual forma, delibere a Assembleia Municipal, a comunicação ao IMT, IP, da constituição do Município de Barcelos como Autoridade de Transportes, com as legais consequências, e designadamente, para efeitos do estatuído no artigo 14º, n. 2, 3 e 4, da Lei n.º 52/2015 de 9 de junho.----------

----------Barcelos, 01 de Junho de 2016.----------

----------O PRESIDENTE DA CÂMARA,----------

----------(Miguel Jorge da Costa Gomes)----------

----------Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

----

----------5. Aprovação da Acta em Minuta.----------

----------Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.----------

----------Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.----------

----

----------E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e quarenta minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei----------

---------- ASSINATURAS ----------

O PRESIDENTE DA CÂMARA

_____

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

_____

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Drª)

_____

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

_____

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

_____

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

_____

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Drª)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Engº)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Drª)

16